

Parecer nº 25/IEF/NAR PIRAPORA/2025

PROCESSO N° 2100.01.0024985/2025-40

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: UFV RICAHO GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA		CNPJ: 51.374.868/0001-92
Endereço: Faz. Triângulo Formoso/Currais, S/n		Bairro: Zona Rural
Município: Buritizeiro	UF: MG	CEP: 38.280-000
Telefone: (87) 98164-0772	E-mail: oaforestal@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MILAGRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		CNPJ: 35.587.545/0001-20
Endereço: R. Horacio de Queiros,71		Bairro: Centro
Município: Conselheiro Lafaiete	UF: MG	CEP: 36.400-050
Telefone: (31) 99613-3162	E-mail: oaforestal@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Triângulo Formoso/ Currais	Área Total (ha): 1.047,6971
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 33195	Município/UF: BURITIZEIRO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-7A9D.D8D8.E12D.41F6.8238.9A00.AEEF.0D64

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,138	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,138	ha	23k	0504864	8075549

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Linha de transmissão	0,138

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado		Médio	0,138

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/09/2025

Data da vistoria: 08/09/2025

Data de emissão do parecer técnico: 16/09/2025

2. OBJETIVO

Realizar Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,138 hectares.

O objetivo do empreendedor é a passagem de fios de energia, sobre a área de preservação permanente, sem intervenção na mesma. Esta atividade é necessária para promover a conexão entre a usina fotovoltaica UFV Riacho 2 e a subestação, licenciadas na Fazenda Triângulo Formoso / Currais.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Triângulo Formoso e Fazenda Currais, localizada no Município de Buritizeiro, tendo como seu proprietário é a empresa MILAGRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº 35.587.545/0001-20.

A Fazenda Triângulo Formoso / Currais está localizada à 1,8 km do trevo do município de Buritizeiro – MG. A principal atividade na propriedade é a bovinocultura. A propriedade possui suas áreas produtivas devidamente demarcadas, bem como suas áreas de preservação permanente e reserva legal.

O acesso destinado à instalação da usina fotovoltaica, se dá por meio do trevo municipal, sentido Pirapora/Buritizeiro, convergir à esquerda e percorrer por estrada vicinal por 2,2 km até a área UFV Riacho – Fase 2.

O clima na região do Complexo Solar Riacho, segunda a classificação climática Koppen-Geiger, é “Aw” (Clima tropical) com inverno seco, com chuvas concentradas no verão e temperatura média anual de 24,2 °C.

O Complexo Solar Riacho posiciona-se nos domínios morfoestruturais Cráttons Neoproterozóicos e Depósitos Sedimentares Quaternários. Os Cráttons Neoproterozóicos são planaltos residuais, chapadas e depressões interplanálticas, tendo como embasamento metamorfitos e granitóides associados e incluindo como cobertura rochas sedimentares e/ou vulcão-plutônio, deformados ou não. Já os Depósitos Sedimentares Quaternários é um domínio constituído pelas áreas de acumulação representadas pelas planícies e terraços de baixa declividade e, eventualmente, depressões modeladas sobre depósitos de sedimentos horizontais a sub-horizontais de ambientes fluviais, marinhos, fluviomarinhos, lagunares e/ou eólicos, dispostos na zona costeira ou no interior do continente (IBGE, 2009).

Como pode ser visto, a área do Complexo Solar Riacho é constituída por 2 tipologias: Latossolo Vermelho Distrófico típico (LVd2), ocupando a maior parte da área (93,4%) e Neossolo Flúvico Tb Eutrófico solódico ou gleico(RUbe1) ocupando uma área menor (6,6%).

O empreendimento está inteiramente localizado na UH Alto São Francisco, especificamente na bacia hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí. A bacia hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí possui uma área total de 25.045,45 km², que corresponde a 10,68% do território da bacia do rio São Francisco em Minas Gerais. Intercepta o território de 27 municípios, sendo que 19 possuem sua sede dentro dos limites da

bacia, e possui uma população total de 271.535 habitantes. O clima na bacia é considerado semi-úmido, com período seco durando entre quatro e cinco meses por ano, situando-se sua disponibilidade hídrica entre 10 e 20 litros por segundo por quilômetro quadrado, com exceção do baixo rio das Velhas e do eixo do São Francisco, onde a disponibilidade hídrica situa-se entre 2 e 10 litros por segundo por quilômetro quadrado. (CBHSF, 2020).

Bacia Hidrográfica do rio São Francisco: Alto e Médio. A propriedade, por estar inserida na sub-bacia do Rios Jequitaí e Pacuí e inserido na UPGRH SF6.

Dentro dos limites do empreendimento, se encontram três cursos d'água, o Rio Formoso, o Riacho Doce, afluentes diretos do Rio São Francisco que limita a propriedade na porção sudeste do imóvel.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-7A9D.D8D8.E12D.41F6.8238.9A00.AEEF.0D64

- Área total: 1.047,6971 ha

- Área de reserva legal: 68,1855 ha

- Área de preservação permanente: 316,4213 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 68,1855 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

A RL do empreendimento encontra-se averbada nas matrículas do imóvel, nº: 33195.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

(x) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 4 Fragmento

A Reserva legal do empreendimento encontra-se averbada, possui 211,6825 ha, em quatro glebas gleba, sendo, duas dentro da própria matrícula e duas glebas Fazenda Caribas/Tábua/Santa Isabel registrado no Cartório de Registro Imobiliário de Buritizeiro/MG no Livro 2 Registro Geral sob a matrícula 32.194 de 18/09/2018, passando a reserva legal possuir 211,6825 ha que representa 20,2045% da área total.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção requerida não terá supressão de vegetação portanto não terá rendimento lenhoso.

Taxa de Expediente: 851,77

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 09/09/2025 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Média
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade de redes de transmissão de energia com tensão de 138 kV não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Sendo assim, o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental no âmbito estadual.

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no empreendimento Usina fotovoltaica UFV Riacho, após da solicitação dos empreendedores para intervenção em um ponto de APP visando passagem de uma linha de transmissão.

In loco foi constatado que se tratava de uma área de APP de um curso d'água intermitente, a APP antropizada e já possui outras linhas passando pela mesma.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia local caracteriza-se por ser predominantemente plana.
- Solo: Latossolo Vermelho distrófico.
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do rio São Francisco: Alto e Médio. A propriedade, por estar inserida na sub-bacia do Rios Jequitáí e Pacuí e inserido na UPGRH SF6.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o empreendimento se insere dentro dos domínios do Bioma Cerrado, conforme classificação dada pelo IBGE (2019).

O Cerrado, conceitualmente, pode ser definido como sendo uma formação tropical constituída por vegetações rasteiras, principalmente as gramíneas arbustivas, com árvores tortuosas de troncos finos, com ramificações irregulares e retorcidas. Engloba aspectos florísticos e fisionômicos da vegetação, sobre um solo ácido e relevo suave ondulado, recortada por uma intensa malha hídrica, formando uma paisagem única e diferenciada da savana, portanto, um Bioma único.

A área requerida para passagem aérea dos cabos de energia elétrica, trata-se de área antropizada, ocupada com linha de distribuição interna de energia para a própria fazenda e pastagem.

- Fauna:

A implantação do empreendimento se justifica pela necessidade de diversificação da matriz energética, com uma maior participação de fontes renováveis, garantindo maior segurança no fornecimento de energia, e evitando a dependência de uma única fonte de energia, bem como a redução de emissões atmosféricas, principalmente as associadas aos gases do efeito estufa (GEE).

Cabe destacar que o Complexo Solar Riacho é considerado empreendimento de utilidade pública, por se tratar de uma atividade de geração de energia, nos termos da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Art. 3º, I, alínea b1 .

Dessa forma, buscando conhecer e caracterizar adequadamente a fauna regional e da área de influência do Complexo Solar Riacho (CSRia), foi realizado um levantamento de dados primários da avifauna, herpetofauna e mastofauna durante o mês de abril de 2021, juntamente com uma busca de dados secundários em fontes bibliográficas e seleção dos estudos de cunho técnico e científico, além de bases de dados online e conteúdo interativo, conduzidos em regiões geograficamente próximas e com fitofisionomias similares presentes na área de intervenção do Complexo Solar Riacho.

Avifauna -

Foi registrado um total de 141 espécies durante a amostragem de avifauna na área do empreendimento Complexo Solar Riacho. As espécies registradas estão distribuídas em 22 ordens e 43 famílias. A ordem Passeriformes (n = 75; 53%) incluiu a maioria das espécies registradas, seguida por Psittaciformes (n = 8; 6%). No grupo dos Passeriformes, composto por 18 famílias, as mais representativas foram Tyrannidae (n = 23; 16%) e Thraupidae (n = 14; 10%), enquanto Psittacidae (n = 8; 6%) e Columbidae (n = 7; 5%) foram as famílias mais representativas no grupo dos nãoPasseriformes, composto por um total de 25 famílias. De modo geral, a maioria das ordens e famílias registradas teve baixa representatividade.

Todas as 141 espécies registradas são residentes no Brasil e seis espécies são endêmicas do país, não sendo registradas espécies migratórias. As espécies encontradas que ocorrem somente no país foram rapazinho-dos-velhos (*Nystalus maculatus*), periquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*), chocha-doplanalto (*Thamnophilus pelzelni*), gralha-cancã (*Cyanocorax cyanopogon*), corrupião (*Icterus jamacaii*) e tiê-caburé (*Compsothraupis loricata*).

A área de estudo abriga espécies de aves típicas do bioma Cerrado e algumas espécies típicas da Caatinga, como também registrado por Pacheco & Olmos (2006), que justificaram a ocorrência das espécies à heterogeneidade de habitats no Cerrado.

Foram encontradas 4 (quatro) espécies endêmicas do Cerrado: papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), piolhinho-do-grotão (*Phyllomyias reiseri*), gralha-do-campo (*Cyanocorax cristatellus*) e batuqueiro (*Saltatricula atricollis*), o que corresponde a 11% do total de aves endêmicas do bioma, com 36 espécies (Silva & Bates, 2002; Lopes, 2004). O baixo nível de endemismo observado, juntamente ao fato de o Cerrado ser o segundo bioma com maior número de espécies endêmicas ameaçadas no Brasil (Machado et al., 2004), exige medidas efetivas que promovam mais estudos sobre a biologia e ecologia das espécies, com finalidade de nortear estratégias de conservação.

A única espécie ameaçada de extinção encontrada neste estudo foi arara-canindé (*Ara ararauna*), considerada como “vulnerável” (VU) em Minas Gerais. Além destas, embora não enquadradas em nenhuma categoria de ameaça, as espécies papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*) e papagaioverdadeiro (*Amazona aestiva*), consideradas “quase ameaçadas” (NT) a nível mundial e nacional; a espécie piolhinho-do-grotão (*Phyllomyias reiseri*) apresenta pouca informação disponível e, portanto, foi considerada como tendo “dados insuficientes” (DD).

Dentre as 141 espécies registradas, 47 espécies (33%) sofrem alguma pressão de caça e alimentação (cinegéticas) ou cativeiro e tráfico de animais silvestres (xerimbabos). Foram detectadas 24 espécies cinegéticas, principalmente das ordens dos Tinamiformes (inhambús e codornas), Anseriformes (marrecas e irerês), Accipitriformes (gaviões), Columbiformes (pombas e rolinhas), Strigiformes (corujas) e Falconiformes (falcões). Essas ordens são citadas como tendo mais espécies cinegéticas no Brasil, incluindo Passeriformes, e com finalidade principal sendo a alimentação (Fernandes-Ferreira, 2014).

Com relação aos xerimbabos, foram registradas 23 espécies, sendo a maioria representante dos Psittaciformes (papagaios, periquitos e araras) e Passeriformes, principalmente da família Thraupidae (saíras, sanhaços, canários, caboclinhos, papa-capins, etc.) e Icteridae (pássaro-preto, corrupião etc.). Os psitacídeos, por apresentarem plumagem muito colorida e alta complexidade cerebral, são muito

apreciados como animais de estimação, pois aprendem facilmente a proferir palavras (Sick, 1997) e isso favorece o tráfico desses animais. Também muitas espécies de pássaros são mantidas em cativeiro por apresentarem vocalização agradável, coloração chamativa ou serem fáceis os cuidados, incluindo as aves citadas acima (Souza & Vilela, 2013).

HERPETOFAUNA (ANFÍBIOS E RÉPTEIS)

O número de espécies pertencentes à herpetofauna registradas para a área de inserção do empreendimento, consolidando os dados primários (dados levantados através das metodologias empregadas *in situ*) foram de 15 espécies, sendo 13 espécies pertencentes à Classe Amphibia e apenas duas pertencente à Classe Reptilia, esses dados se referem a campanha realizada entre os dias 6 e 10 de abril de 2021, durante a estação úmida da região.

Durante esse levantamento foram observadas apenas 2 (duas) espécies de anfíbios nas áreas diretamente afetadas (ADA) pelo Complexo Solar Riacho. Os demais registros foram observados nas áreas de influência direta (AID). Apesar de existir registros de duas espécies na ADA, espera-se que o impacto do empreendimento sobre as mesmas seja baixo pois essas espécies são naturalmente encontradas em ambientes antrópicos. Associado a isso, essa região (unidades amostrais) faz contato com o perímetro urbano da cidade de Buritizeiro e já sofreu um processo de alteração do uso do solo, onde parte da vegetação nativa foi suprimida para a criação de pastagens. Tudo isso resultou em uma comunidade da herpetofauna composta por poucas espécies muito abundantes, padrão esse encontrado em locais perturbados. Ainda assim recomenda-se que haja algum tipo de acompanhamento desse grupo após a instalação desse complexo solar, visto que, os efeitos desse tipo de atividade na herpetofauna, principalmente na anurofauna ainda não são bem compreendidos.

MASTOFAUNA DE PEQUENO PORTO

Com base nos estudos selecionados, foram reportadas 49 espécies de mamíferos de pequeno porte para a região norte de Minas Gerais. A ordem mais representativa foi Chiroptera, com 31 espécies, seguida por Rodentia (13) e Didelphimorphia (5). As famílias mais representativas foram Phyllostomidae (17 espécies) e Cricetidae (10). Dentre as espécies listadas com potencial de ocorrência para a área, somente uma espécie de morcego (*Lonchophylla dekeyseri*) e uma de roedor (*Thylamys velutinus*) está classificada sob algum nível de ameaça.

Durante o levantamento foram amostrados 30 indivíduos de 11 espécies de morcegos e nenhum mamífero de pequeno porte terrestre (Rodentia e Didelphiomorphia). De maneira geral, a maioria das espécies são amplamente distribuídas no Brasil e são pouco restritivas quanto ao uso do habitat. Entretanto, destaca-se a alta taxa de captura de morcegos na área de mata ciliar do Rio São Francisco (21 indivíduos, nove espécies) e a possível importância destas áreas para a manutenção da biodiversidade na escala regional. Sendo assim, destaca-se a necessidade de condução de trabalhos a longo prazo (e.g. monitoramento de fauna), a fim de entender melhor a dinâmica da comunidade destes animais nestes ambientes e entender os efeitos do empreendimento sobre a comunidade de mamíferos de pequeno porte em uma escala temporal maior.

MASTOFAUNA DE MÉDIO E GRANDE PORTO

Foram registradas 24 espécies de mamíferos de médio e grande porte na área de influência do empreendimento do Complexo Solar Riacho, em Buritizeiro, Minas Gerais, durante a campanha de campo na estação úmida, em abril de 2021. Estes mamíferos foram amostrados de diferentes formas (direta e indiretamente). A riqueza encontrada representa 57% da mastofauna de médio e grande porte de potencial ocorrência na área de influência do empreendimento (42 spp. Dados Secundários), 43% das espécies conhecidas para o Cerrado (56 spp. Paglia et al., 2012).

As espécies encontradas estão distribuídas em sete ordens: Carnivora (nove espécies), seguido Rodentia (quatro espécies), Cingulata (três espécies), das ordens Artiodactyla, Pilosa e Primates (todas com duas espécies) e Didelphimorphia e Lagomorpha, ambas com uma espécie cada.

De acordo com os dados primários levantados, cinco espécies de mamíferos de médio e grande porte estão sob algum grau de ameaça de extinção, sendo uma delas endêmica (COPAM, 2010; ICMBio/MMA, 2018 e IUCN, 2021). Das espécies levantadas, 13 são cinegéticas.

A área de influência do Complexo Solar Riacho abriga uma fauna considerável de mamíferos de médio e grande porte, representativa nos domínios do Cerrado e com algumas espécies ameaçadas de extinção.

Mesmo sendo em sua maior parte formada por áreas antrópicas (eg.: pastagens) e muito próximo à zona urbana da cidade de Buritizeiro, espécies ameaçadas importantes (eg.: *C. brachyurus* e *M. tridactyla*) foram registradas nas áreas de fragmentos florestais do imóvel, reforçando a importância dessas áreas.

A grande presença de mamíferos ameaçados de extinção e de espécies de grande interesse de conservação, reforça a necessidade do acompanhamento e monitoramento dessas espécies, em especial porque os dados obtidos se referem a apenas uma campanha de campo, realizada durante a estação úmida. Estudos de longo prazo são recomendáveis e de suma importância, a fim de monitorar as populações de mamíferos existentes na área de influência do empreendimento e acompanhar todas as ações a serem realizadas. Sendo proposto no Relatório Ambiental Simplificado (Amibiá, 2021) o Programa de Manejo e Monitoramento da Fauna (Amibiá, 2021) a ser executado durante a instalação do empreendimento.

A presença de animais com tal grau de ameaça sugere minimizar ao máximo a necessidade de supressão de áreas naturais, que restam nas áreas de influência do empreendimento, a fim de se manter a qualidade de habitat necessária para que as populações dessas espécies persistam na região. Como a grande parte da ADA se caracteriza por pastagens, consequentemente, a supressão não afetará tanto os remanescentes de vegetação nativa.

A redução e a fragmentação florestal causam diversos prejuízos à fauna, tais como: redução de abrigo, de alimento disponível e de locais para reprodução; pode ocasionar aumento ou redução do fluxo da fauna de acordo com as espécies afetadas, expondo-as aos predadores e à caça; e ocasiona isolamento populacional, responsável por menor troca genética entre os indivíduos, que causa redução populacional da fauna local e até mesmo a extinção de espécies da região (Machado et al., 2008).

Em paisagens fragmentadas, em geral, o grupo dos Carnívora ocorre com frequência e não apresenta preferência por habitat, pois a maioria de seus representantes possui grande mobilidade e habilidade em explorar ambientes antropizados, desde que próximos a manchas de vegetação nativa (Lyra-Jorge et al., 2010). Neste contexto, a área de influência do Complexo Solar Riacho, com os seus remanescentes de vegetação, principalmente Cerrado Sensu Stricto e Matas Ciliares parecem amenizar e suportar a presença em sua maior parte das áreas alteradas, principalmente, por pastagens. Entretanto, o aumento da alteração de habitat, juntamente com o aumento da caça (empreendimento muito próximo à zona urbana) podem diminuir drasticamente as populações de mamíferos na área. Sendo necessário, um maior controle, visando a manutenção dessas populações, atendendo às medidas mitigadoras propostas no Plano de Monitoramento apresentado no Estudo de Critério Locacional – Áreas Prioritárias (Amibiá, 2021) e do Relatório Ambiental Simplificado (Amibiá, 2021) do Complexo Solar Riacho.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Para a avaliação da área requerida para intervenção foi avaliada a localização dos postes e a passagem aérea de cabos de energia para conexão da UFV Riacho 2 até a subestação do projeto.

Quanto a localização, estava projetado para passar no Ponto B, onde mesmo sem postes projetados para serem instalados na área de preservação permanente, haveria necessidade de uma poda nas copas das árvores para a passagem de cabo elétricos. Logo, buscando eliminar o impacto nesta área, optou-se por seguir o traçado do Ponto A, o qual viabiliza-se somente com a passagem de fios acima da rede existente atualmente, sem a necessidade instalação de poste na áreas de preservação permanente e sem a necessidade de podas nas árvores.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

A a intervenção a ser realizada trata-se de uma intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,138 hectares.

Vale salienta que a passagem aérea de cabos elétricos se dará sobre o Córrego Doce, porém não haverá intervenção ou uso alternativo do solo nas áreas de preservação permanente do referido Córrego.

O Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional é item obrigatório para as solicitações de autorização para intervenção ambiental em APP no Estado de Minas Gerais, conforme art. 17 do Decreto

Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019 e § 4º do art.6º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021.

As Apps são áreas especialmente protegidas e por tal motivo a intervenção em App de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, onde se lê:

Art. 17 – A intervenção ambiental em APP somente poderá ser autorizada nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional.

Como a intervenção em questão se trata de implantação de Usina de energia, se enquadra como Utilidade Pública, de acordo com o Art. 3 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal Mineiro).

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

Vale a pena salientar que a intervenção solicitada está prevista na LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada como **atividade eventual ou de baixo impacto ambiental**, portanto opto pelo **deferimento** do requerimento de intervenção.

6. CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,138 hectares**, localizada na propriedade **Fazenda Triângulo Formoso e Fazenda Currais**.”

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Objetiva-se nesse PRADA apresentar a proposta de compensação ambiental por compensação por uso de APP.

Vale ressaltar que o referido termo para elaboração de PRADA, equivale ao Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF previsto no inciso I do art. 76 do Decreto Estadual nº 47.749, de 11 de novembro de 2019.

Esta proposta de compensação ambiental complementa a documentação obrigatória necessária para o requerimento de intervenção em 0,138 ha de app, com a proposta de recuperação de app correspondente ao dobro da área requerida, ou seja, 0,276 ha.

Serão plantadas mudas nativas e haverá metodologias de atração de fauna aplicadas para este PRADA será o próprio plantio das espécies nativas, frutíferas e melíferas, além de enriquecimento com demais árvores isoladas existentes no local, que aliada ao isolamento da área através de cercamento e sinalização, preservação de árvores ocas e mortas em pé, caso existam, como locais de abrigo para aves e mamíferos, caso haja, fontes adicionais de água corrente (pequenos barraganhas, tanques ou bicas), pois o som da água atrai anfíbios, aves e mamíferos, proteção das áreas de compensação ambiental e demais áreas com vegetação nativa, por meio de monitoramento e controle de incêndios florestais.

8. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
------	----------------------------	--------

1	Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado, referente à compensação florestal pela intervenção em área de preservação permanente.	Estabelecer prazo conforme cronograma do projeto
---	---	--

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

36 meses

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 16/09/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **122336665** e o código CRC **5BF34845**.

Referência: Processo nº 2100.01.0024985/2025-40

SEI nº 122336665